



 GOVERNADOR Cláudio Bomfim de Castro e Silva	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES <i>Rogério Teixeira Junior</i> SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Thiago Pampolha Gonçalves</i> SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz</i> SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Matheus Quintal de Sousa Ribeiro</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE <i>Leandro Alves de Almeida Santos</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Gustavo Reis Ferreira</i> SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Uruan Cintra de Andrade</i> CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Jurandir Lemos Filho</i> GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO <i>Marcelo Cordeiro Bertolucci</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Patrique Welber Atela de Faria</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL <i>Antonio Ferreira Pedregal Filho</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA À VÍTIMA <i>Tatiana Ribeiro Queiroz de Oliveira</i> SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luís Dantas Ferreira</i> SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA <i>Sérgio Zveiter</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR <i>Leonardo Vieira Mendes</i> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Dubeux</i>
GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br	

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo	1
Gabinete do Governador	...
Governadoria do Estado	...
Gabinete do Vice-Governador	...
Vice-Governadoria do Estado	...
ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)	
Casa Civil	...
Gabinete do Governador	...
Governo	...
Planejamento e Gestão	...
Fazenda	...
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais	...
Infraestrutura e Obras	...
Polícia Militar	...
Polícia Civil	...
Administração Penitenciária	...
Defesa Civil.....	...
Saúde	...
Educação.....	...
Ciência, Tecnologia e Inovação	...
Transportes	...
Ambiente e Sustentabilidade	...
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	...
Cultura e Economia Criativa	...
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	...
Esporte, Lazer e Juventude	...
Turismo	...
Cidades	...
Controladoria Geral do Estado	...
Gabinete de Segurança Institucional do Governo	...
Trabalho e Renda.....	...
Envelhecimento Saudável	...
Assistência à Vítima.....	...
Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	...
Justiça.....	...
Defesa do Consumidor	...
Procuradoria Geral do Estado	...
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	6
REPARTIÇÕES FEDERAIS	...

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.782 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº SEI-270028/001000/2021, e

CONSIDERANDO:

- o que dispõe o Decreto nº 46.544, de 01 de janeiro de 2019, sobre a Estrutura do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro;

- o que dispõe o Decreto nº 43.200, de 15 de setembro de 2011, que altera a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC e modificações posteriores;

- a necessidade premente de estruturar a Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC para que possa melhor responder como órgão responsável pelos serviços de prevenção e extinção de incêndios, de busca e salvamento, de pericia de incêndio e de defesa civil, em cumprimento ao previsto no § 5º, do art. 144 da Constituição da República Federativa do Brasil, no art. 189 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e na Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985;

- a necessidade de se estabelecer uma estrutura organizacional básica para viabilizar o funcionamento da Secretaria de Estado de Defesa Civil, instituída pelo Decreto nº 46.544, de 01 de janeiro de 2019, alterado pelo Decreto nº 46.576 de 14 de fevereiro de 2019 e pelo Decreto nº 46.614 de 29 de março de 2019; e

- o imperativo de se respeitar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º - Cria e ativa, sem aumento de despesa, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Defesa Civil, a Superintendência de Saúde, subordinada à Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

Art. 2º - Cria e ativa, sem aumento de despesa, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Defesa Civil, a Diretoria-Geral de Ações Comunitárias, subordinada à Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

Art. 3º - Cria e ativa, sem aumento de despesa, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Defesa Civil, a Assessoria de Relações Institucionais (ARInst), subordinada à Secretaria de Estado de Defesa Civil.

Art. 4º - Cria e ativa, sem aumento de despesa, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, a 6ª Seção do Estado-Maior Geral (BM/6), subordinada à Subchefia Operacional do Estado-Maior Geral, da Chefia do Estado-Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

Parágrafo Único - A 6ª Seção do Estado-Maior Geral (BM/6) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, funcionará nas dependências do Quartel do Comando-Geral (QCG).

Art. 5º - Cria e ativa, sem aumento de despesa, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, o 2º Posto Avançado de Bombeiro Militar (PABM 2/GBS - Barra da Tijuca), subordinado ao Grupamento de Busca e Salvamento (GBS - Barra da Tijuca), do Co-

mando de Bombeiros de Área VIII (CBA VIII - Atividades Especializadas), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, considerando-o ativado.

Art. 6º - Fica transferida, sem aumento de despesa, a subordinação da Superintendência Administrativa, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, passando **para** a subordinação da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

Art. 7º - Fica transferida, sem aumento de despesa, a subordinação da Assessoria de Planejamento, da Superintendência Administrativa, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, **passando** para a subordinação da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

Art. 8º - Fica transferida, sem aumento de despesa, a subordinação da Diretoria-Geral de Saúde, do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, passando **para** a subordinação da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

Art. 9º - Fica transferida, sem aumento de despesa, a subordinação da Diretoria-Geral de Odontologia, do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, passando **para** a subordinação da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

Art. 10 - Fica alterada a denominação, sem aumento de despesa, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Defesa Civil, dos órgãos abaixo mencionados:

I - do Departamento-Geral de Defesa Civil, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil **para** Diretoria-Geral de Defesa Civil, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

II - do Departamento-Geral de Administração e Finanças, da Superintendência Administrativa, da Secretaria de Estado de Defesa Civil **para** Diretoria-Geral de Administração e Finanças, da Superintendência Administrativa, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

Art. 11 - Fica transferida, sem aumento de despesa, a subordinação do Centro Estadual de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais do Estado do Rio de Janeiro, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, passando **para** a subordinação da Diretoria-Geral de Defesa Civil, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

Art. 12 - Fica transferida, sem aumento de despesa, a subordinação da Coordenação Especial de Ações do Meio Ambiente, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, passando **para** a subordinação do Instituto Científico e Tecnológico de Defesa Civil, da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

Art. 13 - Fica alterada a denominação e transferida a subordinação, sem aumento de despesa, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, dos órgãos abaixo mencionados:

I - da Diretoria de Socorro de Emergência (DSE), subordinada à Diretoria-Geral de Saúde (DGS), da Superintendência de Saúde, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil **para** Diretoria-Geral de Socorro de Emergência (DGSE), subordinada ao Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, considerando-a ativada e mantendo-se o mesmo efetivo, mobiliário e localização;

II - da Diretoria de Patrimônio (DPat), subordinada à Diretoria-Geral de Apoio Logístico (DGAL), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil **para** Diretoria-Geral de Patrimônio (DGPat), subordi-

nada ao Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, considerando-a ativada e mantendo-se o mesmo efetivo, mobiliário e localização;

III - da Diretoria de Inativos e Pensionistas (DIP), subordinada à Diretoria-Geral de Pessoal (DGP), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil **para** Diretoria-Geral de Pessoal Inativo e de Pensionistas (DGPIP), subordinada ao Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, considerando-a ativada e mantendo-se o mesmo efetivo, mobiliário e localização;

IV - da Diretoria de Assistência Social (DAS), subordinada à Diretoria-Geral de Pessoal (DGP), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil **para** Diretoria-Geral de Assistência Social (DGAS), subordinada ao Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, considerando-a ativada e mantendo-se o mesmo efetivo, mobiliário e localização;

V - do Destacamento de Bombeiro Militar Escola (DBM/ESCOLA), subordinado ao Complexo de Ensino e Instrução Coronel Sarmento (CEICS), da Diretoria-Geral de Ensino e Instrução (DGEI), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil **para** 3º Destacamento de Bombeiro Militar - Guadalupe (DBM 3/24 - Guadalupe), subordinado ao 24º Grupamento de Bombeiro Militar - Irajá (24º GBM - Irajá), do Comando de Bombeiros de Área I (CBA I - Capital), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, considerando-o ativado e mantendo-se o mesmo efetivo, mobiliário e localização.

Art. 14 - Ficam extintos da estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, os órgãos abaixo mencionados:

I - Comando de Bombeiros de Área X (CBA X - Capital II), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil;

II - Coordenação do Serviço de Recolhimento de Cadáveres (CSRC), da Diretoria-Geral de Defesa Civil (DGDEC), da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil;

III - Grupamento de Prevenção em Estádios (GPrevE), do Comando de Bombeiros de Área VIII (CBA VIII - Atividades Especializadas), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil;

IV - 2º Destacamento de Bombeiro Militar (DBM 2/GOCC - Praça da Bandeira), do Grupamento Operacional do Comando-Geral (GOCC), do ora extinto Comando de Bombeiros de Área X (CBA X - Capital II), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil;

V - 3º Destacamento de Bombeiro Militar (DBM 3/GOCC - Caju), do Grupamento Operacional do Comando-Geral (GOCC), do ora extinto Comando de Bombeiros de Área X (CBA X - Capital II), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil;

VI - 2º Destacamento de Bombeiro Militar (DBM 2/11 - Grajaú), do 11º Grupamento de Bombeiro Militar (11º GBM - Vila Isabel), do ora extinto Comando de Bombeiros de Área X (CBA X - Capital II), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil;

VII - 1º Posto Avançado de Bombeiro Militar (PABM 1/11 - São Cristóvão), do 11º Grupamento de Bombeiro Militar (11º GBM - Vila Isabel), do ora extinto Comando de Bombeiros de Área X (CBA X - Capital II), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil;

VIII - 5º Destacamento de Bombeiro Militar (DBM 5/4 - Mesquita), do 4º Grupamento de Bombeiro Militar (4º GBM - Nova Iguaçu), do Comando de Bombeiros de Área VI (CBA VI - Baixada Fluminense), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

IX - 3º Destacamento de Bombeiro Militar (DBM 3/9 - Cabiúnas), do

9º Grupamento de Bombeiro Militar (9º GBM - Macaé), do Comando de Bombeiros de Área V (CBA V - Baixadas Litorâneas), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

Parágrafo Único - A Diretoria-Geral de Patrimônio (DGPat) regulará a movimentação dos bens móveis das Unidades de Bombeiro Militar ora extintas.

Art. 15 - Fica alterada a denominação, sem aumento de despesa, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, dos órgãos abaixo mencionados:

I - Subchefia do Estado-Maior Geral Administrativo, do Estado-Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil **para** Subchefia Administrativa do Estado-Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil;

II - Subchefia do Estado-Maior Geral Operacional, do Estado-Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil **para** Subchefia Operacional do Estado-Maior Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil;

III - Diretoria de Diversões Públicas (DDP), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil **para** Diretoria-Geral de Diversões Públicas (DGDP), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, considerando-a ativada e mantendo-se o mesmo efetivo, mobiliário e localização;

IV - Comando de Bombeiros de Área XI (CBA XI - Atividades de Salvamentos Marítimos), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil **para** Comando de Bombeiros de Área X (CBA X - Atividades de Salvamentos Marítimos), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, considerando-o ativado e mantendo-se o mesmo efetivo, mobiliário e localização, bem como suas unidades subordinadas;

V - 25º Grupamento de Bombeiro Militar (25º GBM - Gávea), do ora extinto Comando de Bombeiros de Área X (CBA X - Capital II), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil **para** 2º Destacamento de Bombeiro Militar (DBM 2/1 - Gávea), do 1º Grupamento de Bombeiro Militar (1º GBM - Humaitá), do Comando de Bombeiros de Área I (CBA I - Capital), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, considerando-o ativado e mantendo-se o mesmo mobiliário e localização;

VI - 3º Destacamento de Bombeiro Militar (DBM 3/11 - Tijuca), do 11º Grupamento de Bombeiro Militar (11º GBM - Vila Isabel), do ora extinto Comando de Bombeiros de Área X (CBA X - Capital II), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil **para** 2º Destacamento de Bombeiro Militar (DBM 2/11 - Tijuca), do 11º Grupamento de Bombeiro Militar (11º GBM - Vila Isabel), do Comando de Bombeiros de Área I (CBA I - Capital), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, considerando-o ativado e mantendo-se o mesmo efetivo, mobiliário e localização;

VII - 4º Destacamento de Bombeiro Militar (DBM 4/4 - Seropédica), do 4º Grupamento de Bombeiro Militar (4º GBM - Nova Iguaçu), do Comando de Bombeiros de Área VI (CBA VI - Baixada Fluminense), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil **para** 3º Destacamento de Bombeiro Militar (DBM 3/4 - Seropédica), do 4º Grupamento de Bombeiro Militar (4º GBM - Nova Iguaçu), do Comando de Bombeiros de Área VI (CBA VI - Baixada Fluminense), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, considerando-o ativado e mantendo-se o mesmo efetivo, mobiliário e localização;

VIII - 3º Destacamento de Bombeiro Militar (DBM 3/M - Recreio dos Bandeirantes), do 2º Grupamento Marítimo (2º GMar - Barra da Tijuca), do Comando de Bombeiros de Área X (CBA X - Atividades de Salvamentos Marítimos), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil **para** 1º Destacamento de Bombeiro Militar (DBM 3/M - Recreio dos Bandeirantes), do 2º Grupamento Marítimo (2º GMar - Barra da Tijuca), do Comando de Bombeiros de Área X (CBA X - Atividades de Salvamentos Marítimos), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, considerando-o ativado e mantendo-se o mesmo efetivo, mobiliário e localização.

Art. 16 - Fica transferida a subordinação, sem aumento de despesa, na estrutura organizacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, dos órgãos abaixo mencionados:

I - do Grupamento Operacional do Comando-Geral (GOCG), e seu Destacamento (1/GOCG - Santa Teresa), subordinados ao ora extinto Comando de Bombeiros de Área X (CBA X - Capital II), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil **para** a subordinação do Comando de Bombeiros de Área I (CBA I - Capital), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil;

II - do 1º Grupamento de Bombeiro Militar (1º GBM - Humaitá), e seus Destacamentos (1/1 - Catete e 2/1 - Gávea), subordinados ao ora extinto Comando de Bombeiros de Área X (CBA X - Capital II), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil passando **para** a subordinação do Comando de Bombeiros de Área I (CBA I - Capital), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil;

III - do 11º Grupamento de Bombeiro Militar (11º GBM - Vila Isabel), e seus Destacamentos (1/11 - Benfica e 2/11 - Tijuca), subordinados ao ora extinto Comando de Bombeiros de Área X (CBA X - Capital II), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil passando **para** a subordinação do Comando de Bombeiros de Área I (CBA I - Capital),

do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil;

IV - do 17º Grupamento de Bombeiro Militar (17º GBM - Copacabana), subordinado ao ora extinto Comando de Bombeiros de Área X (CBA X - Capital II), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil passando **para** a subordinação do Comando de Bombeiros de Área I (CBA I - Capital), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil;

V - do Grupamento Especial Prisional (GEP), subordinado ao Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, passando **para** a subordinação da Corregedoria Interna (CI), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil;

VI - do Grupamento de Bombeiros Músicos (GBMus), subordinado ao Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, passando **para** a subordinação do Centro Histórico e Cultural (CHC), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil;

VII - do Destacamento de Bombeiro Militar de Motociclistas (DBM/Mo-to), subordinado ao Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, passando **para** a subordinação do Comando de Bombeiros de Área VIII (CBA VIII - Atividades Especializadas), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

Art. 17 - O Centro de Operações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (COCBMERJ), subordinado à Diretoria-Geral de Comando e Controle de Operações (DGCCO), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil passa a realizar as competências da ora extinta Coordenação do Serviço de Recolhimento de Cadáveres (CSRC), da Diretoria-Geral de Defesa Civil (DGDEC), da Superintendência Operacional, da Subsecretaria de Estado de Defesa Civil, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, cumulativamente com as atribuições que já exerce.

Art. 18 - A Diretoria-Geral de Diversões Públicas (DGDP), subordinada ao Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil passa a realizar as competências do ora extinto Grupamento de Prevenção em Estádios (GPrevE) do Comando de Bombeiros de Área VIII (CBA VIII - Atividades Especializadas), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

§ 1º - A Diretoria-Geral de Diversões Públicas deverá dispor acerca de sua organização interna e coordenação dos cursos da responsabilidade do ora extinto Grupamento de Prevenção em Estádios, mediante Portaria do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

§ 2º - A Diretoria-Geral de Diversões Públicas passará a dispor nas suas atribuições regulamentares, da análise e emissão da Ficha de Avaliação de Risco em Eventos (FARE) para eventos com estimativa de público igual ou superior a 1.000 (mil) pessoas, sendo o órgão responsável por esta atribuição no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 19 - O Grupamento Técnico de Suprimento de Água para Incêndio (GTSAI), subordinado ao Comando de Bombeiros de Área VIII (CBA VIII - Atividades Especializadas), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil terá seu efetivo, mobiliário e localização realocados **para** onde se localiza atualmente o ora extinto 2º Destacamento de Bombeiro Militar (DBM 2/11 - Grajaú) do 11º Grupamento de Bombeiro Militar (11º GBM - Vila Isabel), do ora extinto Comando de Bombeiros de Área X (CBA X - Capital II), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil.

Parágrafo Único - O Grupamento Técnico de Suprimento de Água para Incêndio (GTSAI), subordinado ao Comando de Bombeiros de Área VIII (CBA VIII - Atividades Especializadas), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil passa a responder pela área operacional do ora extinto 2º Destacamento de Bombeiro Militar (DBM 2/11 - Grajaú), do 11º Grupamento de Bombeiro Militar (11º GBM - Vila Isabel), do ora extinto Comando de Bombeiros de Área X (CBA X - Capital II), do Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, da Secretaria de Estado de Defesa Civil, cumulativamente com as atribuições que já exerce.

Art. 20 - A estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Defesa Civil - SEDEC e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ, estabelecida através do Decreto nº 43.200, de 15.09.2011, e suas modificações, passa a vigorar na forma e numeração que se segue:

"ANEXO I

1 - Secretaria de Estado de Defesa Civil

1.1 - Gabinete da SEDEC

1.1.1 - Chefia de Gabinete da SEDEC

1.1.1.2 - Ouvidoria-Geral

1.2 - Assessoria Jurídica

1.3 - Assessoria de Informática

1.4 - Assessoria de Comunicação Social

1.5 - Assessoria de Planejamento

1.6 - Assessoria de Relações Institucionais

1.7 - Coordenadoria de Recebimento e Distribuição

1.8 - Subsecretaria de Estado de Defesa Civil

1.8.1 - Superintendência Administrativa

1.8.1.1 - Diretoria-Geral de Administração e Finanças

1.8.1.1.1 - Coordenação de Planejamento e Execução Orçamentária

1.8.1.1.2 - Coordenação de Licitações e Contratos

1.8.1.1.3 - Coordenação Administrativa

1.8.1.1.4 - Coordenação de Recursos Humanos

1.8.1.1.5 - Coordenação de Requisições

1.8.1.1.6 - Coordenação de Contabilidade

1.8.1.2 - Coordenação-Geral

1.8.1.2.1 - Coordenação Administrativa

1.8.1.2.2 - Coordenação de Convênios

1.8.1.2.3 - Coordenação de Assistência e Benefícios

1.8.1.2.4 - Coordenação de Importações

1.8.2 - Superintendência Operacional

1.8.2.1 - Diretoria-Geral de Defesa Civil

1.8.2.1.1 - Centro Estadual de Gestão de Desastres

1.8.2.1.2 - Centro Estadual de Gerenciamento de Emergência Nuclear

1.8.2.1.3 - Centro de Coordenação e Controle de Emergência Nuclear

1.8.2.1.4 - Centro Estadual de Monitoramento e Alerta de Desastres Naturais do Estado do Rio de Janeiro

1.8.2.1.5 - Posto Central de Ajuda Humanitária

1.8.2.1.6 - Coordenadoria-Geral das Regionais de Proteção e Defesa Civil

1.8.2.1.6.1 - Regional de Defesa Civil 1 - Capital

1.8.2.1.6.2 - Regional de Defesa Civil 2 - Baixada Fluminense

1.8.2.1.6.3 - Regional de Defesa Civil 3 - Metropolitana

1.8.2.1.6.4 - Regional de Defesa Civil 4 - Costa Verde

1.8.2.1.6.5 - Regional de Defesa Civil 5 - Sul I

1.8.2.1.6.6 - Regional de Defesa Civil 6 - Sul II

1.8.2.1.6.7 - Regional de Defesa Civil 7 - Serrana I

1.8.2.1.6.8 - Regional de Defesa Civil 8 - Serrana II

1.8.2.1.6.9 - Regional de Defesa Civil 9 - Baixada Litorânea

1.8.2.1.6.10 - Regional de Defesa Civil 10 - Norte

1.8.2.1.6.11 - Regional de Defesa Civil 11 - Noroeste

1.8.2.2 - Instituto Científico e Tecnológico de Defesa Civil

1.8.2.2.1 - Escola de Defesa Civil

1.8.2.2.2 - Centro de Estudos e Pesquisas em Defesa Civil

1.8.2.2.3 - Coordenação Especial de Ações do Meio Ambiente

1.8.2.3 - Diretoria-Geral de Ações Comunitárias

1.8.2.3.1 - Divisão de Planejamento

1.8.2.3.2 - Divisão de Operações

1.8.2.3.3 - Divisão de Logística

1.8.2.3.4 - Divisão Administrativa

1.8.3 - Superintendência de Saúde

1.8.3.1 - Diretoria-Geral de Saúde

1.8.3.1.1 - Subdiretoria Administrativa de Saúde

1.8.3.1.2 - Subdiretoria Operacional de Saúde

1.8.3.1.3 - Hospital Central Aristarcho Pessoa

1.8.3.1.4 - 1ª Policlínica - Campinho

1.8.3.1.5 - 2ª Policlínica - Nova Iguaçu

1.8.3.1.6 - 3ª Policlínica - Niterói

1.8.3.1.7 - 4ª Policlínica - Campos dos Goytacazes

1.8.3.1.8 - Posto Médico do QCG

1.8.3.1.9 - Posto Médico da Diretoria-Geral de Ensino e Instrução

1.8.3.1.10 - Posto Médico do Centro de Suprimento e Manutenção

1.8.3.1.11 - Farmácia dos Bombeiros do QCG

1.8.3.1.12 - Serviço de Saúde Ocupacional

1.8.3.1.13 - Assessoria de Informações

1.8.3.2 - Diretoria-Geral de Odontologia

1.8.3.2.1 - Subdiretoria Administrativa

1.8.3.2.1.1 - Divisão de Planejamento Estratégico

1.8.3.2.1.2 - Divisão de Logística

1.8.3.2.1.3 - Divisão Administrativa e de Pessoal

1.8.3.2.2 - Subdiretoria Operacional

1.8.3.2.2.1 - Centro de Estudos e Pesquisas Odontológicas

1.8.3.2.2.2 - Centro Gestor de Unidades Odontológicas Descentralizadas

1.8.3.2.2.3 - 1ª Odontoclínica Militar - QCG

1.8.3.2.2.4 - 2ª Odontoclínica Militar - Campo Grande

1.8.3.2.2.5 - 3ª Odontoclínica Militar - São João de Meriti

1.8.3.2.2.6 - 4ª Odontoclínica Militar Tenente-Coronel Grey Caetano Coimbra

1.8.3.2.2.7 - Odontoclínica Militar - Campos dos Goytacazes

1.8.3.2.2.8 - Odontoclínica Militar Major Og Gomes de Sá - Nova Iguaçu

1.8.3.2.2.9 - Odontoclínica Militar Major Paulo Correia Cardoso - Guadalupe

1.8.3.2.2.10 - Odontoclínica Militar Nossa Senhora da Penha - Penha

1.8.3.2.2.11 - Odontoclínica Militar Tito Augusto Guigon Araújo - Campinho

1.8.3.2.2.12 - Odontoclínica Militar Valter Oliveira dos Santos - Niterói

2 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro

2.1 - Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro

2.1.1 - Gabinete do Comando-Geral

2.1.2 - Núcleo do Programa Estadual de Implantação de Serviços de Bombeiro Militar

2.2 - Assessoria Parlamentar

2.3 - Fundo Especial do CBMERJ

2.4 - Corregedoria Interna

2.4.1 - Grupamento Especial Prisional

2.5 - Ajudância-Geral

2.6 - Secretaria das Comissões de Promoções

2.7 - Centro Histórico e Cultural

2.7.1 - Museu Histórico do CBMERJ

2.7.2 - Grupamento de Bombeiros Músicos

2.8 - Chefia do Estado-Maior Geral

2.8.1 - Subchefia Administrativa do Estado-Maior Geral

2.8.1.1 - 1ª Seção do Estado-Maior Geral

2.8.1.2 - 4ª Seção do Estado-Maior Geral

2.8.1.3 - 5ª Seção do Estado-Maior Geral

2.8.2 - Subchefia Operacional do Estado-Maior Geral

2.8.2.1 - 2ª Seção do Estado-Maior Geral

2.8.2.2 - 3ª Seção do Estado-Maior Geral

2.8.2.3 - 6ª Seção do Estado-Maior Geral

2.8.3 - Assessoria do Estado-Maior Geral

2.9 - Subcomando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS:

As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio e Niterói.

PARTE I - PODER EXECUTIVO:

Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901
Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 - Centro - Rio de Janeiro
Edifício Garagem Menezes Cortes.
Email.: agerio@ioerj.rj.gov.br

NITERÓI - Rua Professor Heitor Carrilho, nº 81 - Centro - Niterói/RJ.
Tel.: 2717-6696
Atendimento das 09:00 às 16:00 horas

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO:

cm/col _____ **R\$ 132,00**

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS:
Deverão ser dirigidas, por escrito, à Diretora-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.



Cristina Batista
Diretora-Presidente

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

documento
assinado
digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 19:17:32 -0300.

2.9.1 - Diretoria-Geral de Comando e Controle de Operações
2.9.1.1 - Centro de Operações do CBMERJ
2.9.1.2 - Centro de Operações de Atendimento Pré-Hospitalar
2.9.2 - Diretoria-Geral de Pessoal
2.9.2.1 - Subdiretoria-Geral de Pessoal
2.9.2.2 - Centro de Perícias Médicas
2.9.3 - Diretoria-Geral de Serviços Técnicos
2.9.3.1 - Subdiretoria-Geral de Serviços Técnicos
2.9.3.2 - Diretoria de Pesquisas, Perícias e Testes
2.9.3.2.1 - Centro de Pesquisas Bombeiro Militar
2.9.3.2.2 - Centro de Perícias Bombeiro Militar
2.9.3.2.3 - Centro de Testes e Controle de Emergência
2.9.4 - Diretoria-Geral de Apoio Logístico
2.9.4.1 - Subdiretoria-Geral de Apoio Logístico
2.9.4.2 - Centro de Suprimento e Manutenção
2.9.4.2.1 - Centro de Suprimento e Manutenção de Material Motomecanizado
2.9.4.2.2 - Centro de Suprimento e Manutenção de Material Operacional
2.9.4.2.3 - Centro de Suprimento e Manutenção de Material de Telecomunicações
2.9.4.2.4 - Centro de Suprimento e Manutenção de Obra
2.9.4.2.5 - Centro de Suprimento e Manutenção de Ambulâncias
2.9.4.3 - Almoxarifado-Geral Bombeiros
2.9.5 - Diretoria-Geral de Finanças
2.9.5.1 - Subdiretoria-Geral de Finanças
2.9.5.2 - Pagadoria Central
2.9.6 - Diretoria-Geral de Ensino e Instrução
2.9.6.1 - Subdiretoria-Geral de Ensino e Instrução
2.9.6.2 - Escola Superior de Comando de Bombeiro Militar
2.9.6.3 - Academia de Bombeiro Militar D. Pedro II
2.9.6.4 - Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças
2.9.6.5 - Complexo de Ensino e Instrução Coronel Sarmento
2.9.6.6 - Centro de Educação Física e Desportos
2.9.6.7 - Centro de Treinamento e Reciclagem de Motoristas
2.9.6.8 - Diretoria de Instrução
2.9.6.8.1 - Centro de Instrução Especializada de Bombeiros
2.9.7 - Diretoria-Geral de Pessoal Inativo e de Pensionistas
2.9.8 - Diretoria-Geral de Assistência Social
2.9.9 - Diretoria-Geral de Diversões Públicas
2.9.10 - Diretoria-Geral de Patrimônio
2.9.11 - Diretoria-Geral de Socorro de Emergência
2.9.12 - Comando de Bombeiros de Área I - CBA I - Capital
2.9.12.1 - Chefia do Estado-Maior do CBA I - Capital
2.9.12.2 - Grupamento Operacional do Comando-Geral
2.9.12.2.1 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do Grupamento Operacional do Comando-Geral (DBM 1/GOCG - Santa Teresa)
2.9.12.3 - 1º Grupamento de Bombeiro Militar (1º GBM - Humaitá)
2.9.12.3.1 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 1º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/1 - Catete)
2.9.12.3.2 - 2º Destacamento de Bombeiro Militar do 1º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 2/1 - Gávea)
2.9.12.4 - 2º Grupamento de Bombeiro Militar (2º GBM - Méier)
2.9.12.4.1 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 2º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/2 - Ramos)
2.9.12.5 - 8º Grupamento de Bombeiro Militar (8º GBM - Campinho)
2.9.12.5.1 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 8º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/8 - Realengo)
2.9.12.6 - 11º Grupamento de Bombeiro Militar (11º GBM - Vila Isabel)
2.9.12.6.1 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 11º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/11 - Benfica)
2.9.12.6.2 - 2º Destacamento de Bombeiro Militar do 11º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 2/11 - Tijuca)
2.9.12.7 - 12º Grupamento de Bombeiro Militar (12º GBM - Jacarepaguá)
2.9.12.8 - 13º Grupamento de Bombeiro Militar (13º GBM - Campo Grande)
2.9.12.8.1 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 13º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/13 - Santa Cruz)
2.9.12.8.2 - 2º Destacamento de Bombeiro Militar do 13º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 2/13 - Sepetiba)
2.9.12.8.3 - 3º Destacamento de Bombeiro Militar do 13º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 3/13 - Guaratiba)
2.9.12.9 - 17º Grupamento de Bombeiro Militar (17º GBM - Copacabana)
2.9.12.10 - 19º Grupamento de Bombeiro Militar (19º GBM - Ilha do Governador)
2.9.12.10.1 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 19º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/19 - Fundão)
2.9.12.11 - 24º Grupamento de Bombeiro Militar (24º GBM - Irajá)
2.9.12.11.1 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 24º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/24 - Ricardo de Albuquerque)
2.9.12.11.2 - 2º Destacamento de Bombeiro Militar do 24º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 2/24 - Parada de Lucas)
2.9.12.11.3 - 3º Destacamento de Bombeiro Militar do 24º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 3/24 - Guadalupe)
2.9.12.12 - 28º Grupamento de Bombeiro Militar (28º GBM - Penha)
2.9.13 - Comando de Bombeiros de Área II - CBA II - Serrana
2.9.13.1 - Chefia do Estado-Maior do CBA II - Serrana

2.9.13.2 - 6º Grupamento de Bombeiro Militar (6º GBM - Nova Friburgo)
2.9.13.2.1 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 6º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/6 - Cordeiro)
2.9.13.2.2 - 2º Destacamento de Bombeiro Militar do 6º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 2/6 - Cachoeiras de Macacu)
2.9.13.2.3 - 3º Destacamento de Bombeiro Militar do 6º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 3/6 - Bom Jardim)
2.9.13.2.4 - 4º Destacamento de Bombeiro Militar do 6º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 4/6 - Cantagalo)
2.9.13.3 - 15º Grupamento de Bombeiro Militar (15º GBM - Petrópolis)
2.9.13.3.1 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 15º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/15 - Três Rios)
2.9.13.3.2 - 2º Destacamento de Bombeiro Militar do 15º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 2/15 - Itaipava)
2.9.13.4 - 16º Grupamento de Bombeiro Militar (16º GBM - Teresópolis)
2.9.13.4.1 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 16º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/16 - Carmo)
2.9.13.4.2 - 2º Destacamento de Bombeiro Militar do 16º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 2/16 - Bonsucesso)
2.9.14 - Comando de Bombeiros de Área III - CBA III - Sul
2.9.14.1 - Chefia do Estado-Maior do CBA III - Sul
2.9.14.2 - 7º Grupamento de Bombeiro Militar (7º GBM - Barra Mansa)
2.9.14.3 - 22º Grupamento de Bombeiro Militar (22º GBM - Volta Redonda)
2.9.14.3.1 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 22º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/22 - Barra do Pirai)
2.9.14.3.2 - 2º Destacamento de Bombeiro Militar do 22º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 2/22 - Valença)
2.9.14.3.3 - 3º Destacamento de Bombeiro Militar do 22º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 3/22 - Miguel Pereira)
2.9.14.3.4 - 4º Destacamento de Bombeiro Militar do 22º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 4/22 - Pirai)
2.9.14.3.5 - 5º Destacamento de Bombeiro Militar do 22º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 5/22 - Vassouras)
2.9.14.3.6 - 6º Destacamento de Bombeiro Militar do 22º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 6/22 - Mendes)
2.9.14.4 - 23º Grupamento de Bombeiro Militar (23º GBM - Resende)
2.9.14.4.1 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 23º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/23 - Itatiaia)
2.9.15 - Comando de Bombeiros de Área IV - CBA IV - Norte/Noroeste
2.9.15.1 - Chefia do Estado-Maior do CBA IV - Norte/Noroeste
2.9.15.2 - 5º Grupamento de Bombeiro Militar (5º GBM - Campos dos Goytacazes)
2.9.15.2.1 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 5º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/5 - Guarus)
2.9.15.2.2 - 2º Destacamento de Bombeiro Militar do 5º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 2/5 - São Fidélis)
2.9.15.2.3 - 3º Destacamento de Bombeiro Militar do 5º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 3/5 - São João da Barra)
2.9.15.2.4 - 4º Destacamento de Bombeiro Militar do 5º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 4/5 - Cambuci)
2.9.15.3 - 21º Grupamento de Bombeiro Militar (21º GBM - Itaperuna)
2.9.15.3.1 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 21º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/21 - Itaocara)
2.9.15.3.2 - 2º Destacamento de Bombeiro Militar do 21º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 2/21 - Santo Antônio de Pádua)
2.9.15.3.3 - 3º Destacamento de Bombeiro Militar do 21º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 3/21 - Itagua)
2.9.15.3.4 - 4º Destacamento de Bombeiro Militar do 21º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 4/21 - Natividade)
2.9.15.3.5 - 5º Destacamento de Bombeiro Militar do 21º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 5/21 - Bom Jesus do Itabapoana)
2.9.16 - Comando de Bombeiros de Área V - CBA V - Baixadas Litorâneas
2.9.16.1 - Chefia do Estado-Maior do CBA V - Baixadas Litorâneas
2.9.16.2 - 9º Grupamento de Bombeiro Militar (9º GBM - Macaé)
2.9.16.2.1 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 9º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/9 - Casemiro de Abreu)
2.9.16.2.2 - 2º Destacamento de Bombeiro Militar do 9º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 2/9 - Rio das Ostras)
2.9.16.2.3 - 1º Posto Avançado de Bombeiro Militar (PABM 1/9 - Conceição de Macabu)
2.9.16.3 - 18º Grupamento de Bombeiro Militar (18º GBM - Cabo Frio)
2.9.16.3.1 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 18º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/18 - São Pedro D'Aldeia)
2.9.16.3.2 - 2º Destacamento de Bombeiro Militar do 18º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 2/18 - Armação dos Búzios)
2.9.16.3.3 - 1º Posto Avançado de Bombeiro Militar (PABM 1/18 - Arraial do Cabo)
2.9.16.4 - 27º Grupamento de Bombeiro Militar (27º GBM - Araruama)
2.9.16.4.1 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 27º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/27 - Saquarema)

2.9.17 - Comando de Bombeiros de Área VI - CBA VI - Baixada Fluminense
2.9.17.1 - Chefia do Estado-Maior do CBA VI - Baixada Fluminense
2.9.17.2 - 4º Grupamento de Bombeiro Militar (4º GBM - Nova Iguaçu)
2.9.17.2.1 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 4º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/4 - Nilópolis)
2.9.17.2.2 - 2º Destacamento de Bombeiro Militar do 4º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 2/4 - Belford Roxo)
2.9.17.2.3 - 3º Destacamento de Bombeiro Militar do 4º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 3/4 - Seropédica)
2.9.17.3 - 14º Grupamento de Bombeiro Militar (14º GBM - Duque de Caxias)
2.9.17.3.1 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 14º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/14 - São João de Meriti)
2.9.17.4 - 29º Grupamento de Bombeiro Militar (29º GBM - Paracambi)
2.9.18 - Comando de Bombeiros de Área VII - CBA VII - Costa Verde
2.9.18.1 - 10º Grupamento de Bombeiro Militar (10º GBM - Angra dos Reis)
2.9.18.1.1 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 10º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/10 - Itaguaí)
2.9.18.1.2 - 2º Destacamento de Bombeiro Militar do 10º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 2/10 - Ilha Grande)
2.9.18.1.3 - 3º Destacamento de Bombeiro Militar do 10º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 3/10 - Frade)
2.9.18.1.4 - 4º Destacamento de Bombeiro Militar do 10º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 4/10 - Mangaratiba)
2.9.18.2 - 26º Grupamento de Bombeiro Militar (26º GBM - Paraty)
2.9.18.2.1 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 26º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/26 - Mambucaba)
2.9.19 - Comando de Bombeiros de Área VIII - CBA VIII - Atividades Especializadas
2.9.19.1 - Chefia do Estado-Maior do CBA VIII - Atividades Especializadas
2.9.19.2 - Grupamento de Busca e Salvamento (GBS)
2.9.19.2.1 - 1º Posto Avançado de Bombeiro Militar (PABM 1/GBS - Recreio dos Bandeirantes)
2.9.19.2.2 - 2º Posto Avançado de Bombeiro Militar (PABM 2/GBS - Barra da Tijuca)
2.9.19.3 - 1º Grupamento de Socorro Florestal e Meio Ambiente (1º GSFMA - Alto da Boa Vista)
2.9.19.4 - 2º Grupamento de Socorro Florestal e Meio Ambiente (2º GSFMA - Magé)
2.9.19.5 - Grupamento Técnico de Suprimento de Água para Incêndio (GTSAI)
2.9.19.6 - Grupamento de Operações Aéreas (GOA)
2.9.19.6.1 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do Grupamento de Operações Aéreas (DBM 1/GOA - Lagoa)
2.9.19.6.2 - Coordenadoria de Operações com Veículo Aéreo não Tripulado (COVANT)
2.9.19.7 - Grupamento de Operações com Produtos Perigosos (GOPP)
2.9.19.8 - Destacamento de Bombeiro Militar de Motociclistas (DBM/Moto)
2.9.20 - Comando de Bombeiros de Área IX - CBA IX - Metropolitana
2.9.20.1 - Chefia do Estado-Maior do CBA IX - Metropolitana
2.9.20.2 - 3º Grupamento de Bombeiro Militar (3º GBM - Niterói)
2.9.20.2.1 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 3º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/3 - Charitas)
2.9.20.2.2 - 2º Destacamento de Bombeiro Militar do 3º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 2/3 - Maricá)
2.9.20.2.3 - 3º Destacamento de Bombeiro Militar do 3º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 3/3 - Itaipu)
2.9.20.3 - 20º Grupamento de Bombeiro Militar (20º GBM - São Gonçalo)
2.9.20.3.1 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 20º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 1/20 - Itaboraí)
2.9.20.3.2 - 2º Destacamento de Bombeiro Militar do 20º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 2/20 - Rio Bonito)
2.9.20.3.3 - 3º Destacamento de Bombeiro Militar do 20º Grupamento de Bombeiro Militar (DBM 3/20 - Colubandê)
2.9.21 - Comando de Bombeiros de Área X - CBA X - Atividades de Salvamentos Marítimos
2.9.21.1 - Coordenadoria de Embarcações de Resgate (CER)
2.9.21.2 - 1º Grupamento Marítimo (1º GMar - Botafogo)
2.9.21.2.1 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 1º Grupamento Marítimo (DBM 1/M - Paqueta)
2.9.21.2.2 - 2º Destacamento de Bombeiro Militar do 1º Grupamento Marítimo (DBM 2/M - Piscinão de Ramos)
2.9.21.3 - 2º Grupamento Marítimo (2º GMar - Barra da Tijuca)
2.9.21.3.1 - 1º Destacamento de Bombeiro Militar do 2º Grupamento Marítimo (DBM 3/M - Recreio dos Bandeirantes)
2.9.21.3.2 - 2º Destacamento de Bombeiro Militar do 2º Grupamento Marítimo (DBM 4/M - Barra de Guaratiba)
2.9.21.4 - 3º Grupamento Marítimo (3º GMar - Copacabana)
2.9.21.5 - 4º Grupamento Marítimo (4º GMar - Itaipu)"

Art. 21 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2021

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2344420



Ler é o maior barato!

  @programamaisleitura

Dentro de um livro a gente encontra
mais que histórias, encontra cidadania.

Lojas -

Niterói:

Rua Prof. Heitor Carrilho, 81 - Centro.
Segunda-feira a sexta-feira, 9h às 16h.

Rio de Janeiro - Centro:

Biblioteca Parque -
Entrada pelos fundos, na Rua da Alfândega,
próximo ao Campo de Santana.
Segunda-feira a sexta-feira, 10h às 18h.

Edifício Menezes Côrtes -
Rua São José, 35, sobreloja.
Segunda-feira a sexta-feira, 9h às 16h.

Livros novos
a partir de
R\$ 2,00
cada



documento
assinado
digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 19:17:35 -0300.

DECRETO Nº 47.783 DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL (SEDEC), OS CARGOS QUE MENCIONAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, consoante o que consta do Processo nº SEI-270134/000040/2021.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformados, sem aumento de despesa, e sem ônus para o erário público estadual, na Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Defesa Civil, os cargos em comissão constante no Anexo I do presente Decreto;

Art. 2º - Transforma a nomenclatura dos cargos em comissão, sem aumento de despesa, e sem ônus para o erário público estadual, na estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC) e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), conforme Anexo II do presente Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2021

CLÁUDIO CASTRO
Governador

ANEXO I

TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS A SEREM TRANSFORMADOS					CARGOS RESULTANTES DE TRANSFORMAÇÃO				
QT.	CARGO	SÍMB.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	QT.	CARGO	SÍMB.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1 (A)	Comandante de Destacamento do DBM 1/1 - Catete	DAI-6	50	50	1	Diretor Geral da Diretoria-Geral de Patrimônio	DAS-8	180	180
1 (B)	Comandante de Destacamento do DBM 1/2 - Ramos	DAI-6	50	50	1	Diretor Geral da Diretoria-Geral de Inativos e Pensionistas	DAS-8	180	180
1 (C)	Comandante de Destacamento do DBM 1/3 - Charitas	DAI-6	50	50	1	Diretor Geral da Diretoria-Geral de Assistência Social	DAS-8	180	180
1 (D)	Comandante de Destacamento do DBM 2/3 - Maricá	DAI-6	50	50	1	Diretor Geral da Diretoria-Geral de Diversões Públicas	DAS-8	180	180
1 (E)	Comandante de Destacamento do DBM 3/3 - Itaipu	DAI-6	50	50	1	Coordenador do NU-PROEISBM	DAS-8	180	180
1 (F)	Comandante de Destacamento do DBM 1/4 - Nilópolis	DAI-6	50	50	1	Diretor-Geral de Ações Comunitárias	DAS-8	180	180
1 (G)	Comandante de Destacamento do DBM 2/4 - Belford Roxo	DAI-6	50	50	1	Chefe da 6ª seção do EMG (BM/6)	DAS-8	180	180
1 (H)	Comandante de Destacamento do DBM/Motociclista	DAI-6	50	50	1	Diretor-Geral de Socorro de Emergência	DAS-8	180	180
1 (I)	Comandante de Destacamento do DBM/Escola - Guadalupe	DAI-6	50	50	1	Assessor de Controle Interno	DAS-8	180	180
1 (J)	Comandante de Destacamento do DBM 1/GOA - Lagoa	DAI-6	50	50	1	Assessor de Relações Institucionais	DAS-8	180	180
1 (K)	Comandante de Destacamento do DBM 3/GOCG - Caju	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (L)	Comandante de Destacamento do DBM 2/GOCG - Praça da Bandeira	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (M)	Comandante de Destacamento do DBM 1/GOCG - Santa Teresa	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (N)	Comandante de Destacamento do DBM 2/13 - Sepetiba	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (O)	Comandante de Destacamento do DBM 4/M - Barra de Guaratiba	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (P)	Comandante de Destacamento do DBM 3/M - Recreio dos Bandeirantes	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (Q)	Comandante de Destacamento do DBM 2/M - Praia de Ramos	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (R)	Comandante de Destacamento do DBM 1/M - Paquetá	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (S)	Comandante de Destacamento do DBM 1/27 - Saquarema	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (T)	Comandante de Destacamento do DBM 1/26 - Mambucaba	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (U)	Comandante de Destacamento do DBM 2/24 - Parada de Lucas	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (V)	Diretor da Diretoria de Patrimônio	DAS-6	100	100	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (W)	Diretor da Diretoria de Inativos e Pensionistas	DAS-6	100	100	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (X)	Diretor da Diretoria de Assistência Social	DAS-6	100	100	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (Y)	Diretor da Diretoria de Diversões Públicas	DAS-6	100	100	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (Z)	Coordenador do NUPROEISBM	DAS-7	150	150	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (A1)	Diretor da Diretoria de Socorro de Emergência	DAS-6	100	100	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (B1)	Chefe de Estado-Maior de Comando Intermediário - CBA X - capital II	DAS-6	100	100	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (C1)	Comandante de Destacamento do DBM 3/4 - Paracambi	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (D1)	Comandante de Destacamento do DBM 4/4 - Seropédica	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (E1)	Comandante de Destacamento do DBM 1/5 - Guarus	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (F1)	Comandante de Destacamento do DBM 2/5 - São Fidélis	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (G1)	Comandante de Destacamento do DBM 3/5 - São João da Barra	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (H1)	Comandante de Destacamento do DBM 4/5 - Cambuci	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (I1)	Comandante de Destacamento do DBM 1/6 - Cordeiro	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (J1)	Comandante de Destacamento do DBM 2/6 - Cachoeiras de Macacu	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (K1)	Comandante de Destacamento do DBM 3/6 - Bom Jardim	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (L1)	Comandante de Destacamento do DBM 4/6 - Cantagalo	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (M1)	Comandante de Destacamento do DBM 1/8 - Realengo	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (N1)	Comandante de Destacamento do DBM 1/9 - Casemiro de Abreu	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (O1)	Comandante de Destacamento do DBM 2/9 - Rio das Ostras	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (P1)	Comandante de Destacamento do DBM 3/9 - Cabiúnas	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (Q1)	Comandante de Destacamento do DBM 1/10 - Itaguaí	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (R1)	Comandante de Destacamento do DBM 2/10 - Ilha Grande	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (S1)	Comandante de Destacamento do DBM 3/10 - Frade	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (T1)	Comandante de Destacamento do DBM 4/10 - Mangaratiba	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (U1)	Comandante de Destacamento do DBM 1/11 - Benfica	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (V1)	Comandante de Destacamento do DBM 2/11 - Grajaú	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (W1)	Comandante de Destacamento do DBM 3/11 - Tijuca	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (X1)	Comandante de Destacamento do DBM 1/13 - Santa Cruz	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50

1 (Y1)	Comandante de Destacamento do DBM 3/13 - Guaratiba	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (Z1)	Comandante de Destacamento do DBM 1/14 - São João de Meriti	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (A2)	Comandante de Destacamento do DBM 1/15 - Três Rios	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (B2)	Comandante de Destacamento do DBM 2/15 - Itaipava	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (C2)	Comandante de Destacamento do DBM 1/16 - Carmo	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (D2)	Comandante de Destacamento do DBM 2/16 - Bonsucesso	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (E2)	Comandante de Destacamento do DBM 1/18 - São Pedro D'aldeia	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (F2)	Comandante de Destacamento do DBM 2/18 - Armação de Búzios	DAI-6	50	50	1	Subdiretor-Geral da Diretoria-Geral de Administração e Finanças	DAS-8	180	180
1 (G2)	Comandante de Destacamento do DBM 1/19 - Fundação	DAI-6	50	50	1	Superintendente da Superintendência da Saúde	DG	2230,74	2230,74
1 (H2)	Comandante de Destacamento do DBM 1/20 - Itaboraí	DAI-6	50	50	1	Comandante de Grupamento - 29º GBM - Paracambi	DAS-6	100	100
1 (I2)	Comandante de Destacamento do DBM 2/20 - Rio Bonito	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (J2)	Comandante de Destacamento do DBM 3/20 - Colubandê	DAI-6	50	50	1	Assistente II, da SEDEC	DAI-6	50	50
1 (K2)	Comandante de Destacamento do DBM 1/21 - Itaocara	DAI-6	50	50	TOTAL				6760,74
1 (L2)	Comandante de Destacamento do DBM 2/21 - Santo Antônio de Pádua	DAI-6	50	50					
1 (M2)	Comandante de Destacamento do DBM 3/21 - Itaíva	DAI-6	50	50					
1 (N2)	Comandante de Destacamento do DBM 4/21 - Natividade	DAI-6	50	50					
1 (O2)	Comandante de Destacamento do DBM 5/21 - Bom Jesus do Itabapoana	DAI-6	50	50					
1 (P2)	Comandante de Destacamento do DBM 1/22 - Barra do Pirai	DAI-6	50	50					
1 (Q2)	Comandante de Destacamento do DBM 2/22 - Valença	DAI-6	50	50					
1 (R2)	Comandante de Destacamento do DBM 3/22 - Miguel Pereira	DAI-6	50	50					
1 (S2)	Comandante de Destacamento do DBM 4/22 - Pirai	DAI-6	50	50					
1 (T2)	Comandante de Destacamento do DBM 5/22 - Vassouras	DAI-6	50	50					
1 (U2)	Comandante de Destacamento do DBM 1/23 - Itatiaia	DAI-6	50	50					
1 (V2)	Comandante de Destacamento do DBM 1/24 - Ricardo de Albuquerque	DAI-6	50	50					
1 (W2)	Comandante Intermediário - CBA X Capital II	DAS-8	180	180					
1 (X2)	Assessor Especial	DG	2230,74	2230,74					
1 (Y2)	Comandante de Grupamento - GPrevE	DAS-6	100	100					
1 (Z2)	Comandante de Grupamento - 25º GBM - Gávea	DAS-6	100	100					
1 (A3)	Comandante de Centro I -do extinto CEPAP	DAI-6	50	50					
TOTAL				6760,74					

Últimos ocupantes:

- 1 (A) Cap BM QOC/07 Victor Marques da Silva Alves, RG 40.028, Id Funcional 42797179;
- 1 (B) Maj BM QOC/03 Sirlei Gomes Gonçalves, RG 34.020, Id Funcional 41492579;
- 1 (C) 2º Ten BM QOC/17 Paulo Victor Barbosa de Medeiros, RG 53.381, Id Funcional 50903829;
- 1 (D) Cap BM QOC/12 André de Oliveira Carneiro Teixeira, RG 48.074, Id Funcional 50060031;
- 1 (E) Maj BM QOC/02 Paula Quintanilha Rangel, RG 19.149, Id Funcional 6118607;
- 1 (F) 1º Ten BM QOC/14 Juan Faria do Amaral, RG 49.206, Id Funcional 50291882;
- 1 (G) 1º Ten BM QOC/14 Thiago Simões da Silva, RG 49.203, Id Funcional 50276883;
- 1 (H) Cap BM QOC/12 Loran Paiva Rocha, RG 48.108, Id Funcional 50073877;
- 1 (I) Maj BM QOC/01 Ingrid Villela Mendes, RG 16.536, Id Funcional 26457415;
- 1 (J) Cap BM QOC/09 Rodolfo Augusto Franca Campos, RG 45.324, Id Funcional 43599125;
- 1 (K) Cap BM QOC/10 Filipe Evangelista Fernandes Rodrigues, RG 46.107, Id Funcional 43831982;
- 1 (L) Maj BM QOC/02 Sergio Lima de Jesus Filho, RG 10.360, Id Funcional 6098800;
- 1 (M) Cap BM QOC/02 Francisco Paulo dos Santos Lima, RG 31.383, Id Funcional 6143130;
- 1 (N) Maj BM QOA/89 Gemilco Silva Dias, RG 11.395, Id Funcional 26277182;
- 1 (O) Cap BM QOA/97 Fabiano Hiran Rodrigues de Souza, RG 21.117, Id Funcional 6124291;
- 1 (P) Major BM QOC/05 Amanda Garcia Cavalheiro, RG 36.610, Id Funcional 4214933-9;
- 1 (Q) Maj BM QOC/02 Vinicius Bispado Paranhos, RG 26.224, Id Funcional 6134548;
- 1 (R) Maj BM QOC/01 Marcos Vinicius Carlos da Silva, RG 11.583, Id Funcional 18849326;
- 1 (S) Cap BM QOC/13 Leonardo da Silva Fraga, RG 49.110, Id Funcional 50127403;
- 1 (T) 1º Ten BM QOC/16 Jorge Leandro Assino de Souza, RG 53.345, Id Funcional 50816845;
- 1 (U) 1º Ten BM QOC/15 Cassio Leite Martello, RG 49.914, Id Funcional 50377566;
- 1 (V) Cel BM QOC/94 Glauber Wellington dos Santos Silva, RG 17.671, Id Funcional nº 26160145
- 1 (W) Cel BM QOC/93 Fabio Mendonça Alves, RG 17.455, Id Funcional 20248385;
- 1 (X) Cel BM QOC/93 André Luiz da Silva Nascimento, RG 17.461, Id Funcional 6115799;
- 1 (Y) Ten Cel BM QOC/02 Mariana Domingos Antunes Fernandes Santos, RG 19.501, Id Funcional 6118950;
- 1 (Z) Cel BM QOC/93 Rene Brito da Silva, RG 17.454, Id Funcional 26288966;
- 1 (A1) Cel BM QOS/Méd/97 Simone Maeso, RG 21.631, Id Funcional 26662752;
- 1 (B1) Cel BM QOC/92 Leonardo Couri Pinheiro, RG 11.649, Id Funcional 26132630;
- 1 (C1) 2º Ten BM QOC/16 Jonathan Barbosa Ferreira, RG 53.340, Id Funcional 0050816799;
- 1 (D1) 2º Ten BM QOC/16 Lucas Edinaldo da Silva, RG 53.359, Id Funcional 50817639;
- 1 (E1) 2º Ten BM QOA/91 Rodrigo Muniz Pinto, RG 16.152, Id Funcional 41422228;
- 1 (F1) 1º Ten BM QOA/97 Robinson Miranda Terra, RG 20.492, Id Funcional 26718421;
- 1 (G1) Cap BM QOC/08 Thomas Gomes Dutra, RG 40.867, Id Funcional 43320120;
- 1 (H1) 2º Ten BM QOA/90 João Luis Custódio, RG 11.853, Id Funcional 26667142;
- 1 (I1) 2º Ten BM QOA/89 Luiz Alberto Monteiro Gusmão, RG 11.177, Id Funcional 6099610;
- 1 (J1) 1º Ten BM QOC/13 Marco Aurélio dos Santos Oliva Gonçalves, RG 49.156, Id Funcional 50130935;
- 1 (K1) Cap BM QOC/06 Flavio Eller Botelho, RG 37.885, Id Funcional 42627044;
- 1 (L1) 2º Ten BM QOC/16 David Monteiro da Silva, RG 53.337, Id Funcional 50816535;
- 1 (M1) Maj BM QOA/94 Carlos Eduardo Sá Ferreira da Silva, RG 18.679, Id Funcional 26631741;
- 1 (N1) Maj BM QOC/02 William Mardonio da Cunha Silva Junior, RG 25.466, Id Funcional 6133622;
- 1 (O1) Maj BM QOC/01 Lia Povill Schutz, RG 28.925, Id Funcional 6139612;
- 1 (P1) Maj BM QOC/04 Rafael Brazão da Gama, RG 35.704, Id Funcional 41897110;
- 1 (Q1) 1º Ten BM QOA/89 Fernando de Freitas Oliveira, RG 11.414, Id Funcional 26044765;
- 1 (R1) Cap BM QOA/91 Anderson Carlos Monteiro de Andrade, RG 16.183, Id Funcional 26872480;
- 1 (S1) 1º Ten BM QOC/14 Marcos Oliveira Augusto, RG 49.163, Id Funcional 50292200;
- 1 (T1) Maj BM QOC/04 Fabricio Ferreira Alves Rodrigues, RG 35.700, Id Funcional 41897072;
- 1 (U1) 1º Ten BM QOC/16 Edson Samuel Penna dos Santos, RG 53.338, Id Funcional 50816560;
- 1 (V1) Cap BM QOC/06 Raphael Neumann Alves, RG 37.904, Id Funcional 42627354;
- 1 (W1) Cap BM QOC/08 Diogo da Silva Caetano Jeremias, RG 44.010, Id Funcional 43418040;
- 1 (X1) Cap BM QOC/09 Thiago de Souza Rodrigues, RG 45.336, Id Funcional 43599265;
- 1 (Y1) Cap BM QOC/11 Renan Moreira Netto, RG 47.142, Id Funcional 44053550;
- 1 (Z1) Cap BM QOC/09 Jeanne Silva de Carvalho, RG 45.304, Id Funcional 43598897;
- 1 (A2) Cap BM QOC/06 Vinicius Lemos Villela, RG 37.906, Id Funcional 42627370;
- 1 (B2) Cap BM QOC/10 Julio Cesar Costa, RG 27.574, Id Funcional 26761963;
- 1 (C2) 1º Ten BM QOA/89 Octacilio da Conceição Junior, RG 11.401, Id Funcional 26756129;
- 1 (D2) 1º Ten BM QOC/14 Jhonata Pinheiro Machado Sant Anna, RG 49.169, Id Funcional 50276263;

- 1 (E2) Maj BM QOC/03 Renata Correa de Carvalho, RG 34.041, Id Funcional 41492781;
1 (F2) Cap BM QOC/10 Alessandro Cunha França do Amaral, RG 46.111, Id Funcional 43831435;
1 (G2) Cap BM QOC/10 Glauber Martins de Araujo, RG 46.084, Id Funcional 43831800;
1 (H2) Cap BM QOC/07 Moacyr Fiares Pereira Junior, RG 40.034, Id Funcional 42797268;
1 (I2) Maj BM QOC/04 Marcio da Costa Brito, RG 35.692, Id Funcional 41896998;
1 (J2) 1º Ten BM QOA/91 Lucio da Silva Cunha, RG 14.680, Id Funcional 26287188;
1 (K2) Cap BM QOC/07 Samir Alves de Almeida, RG 40.030, Id Funcional 42796474;
1 (L2) Cap BM QOC/11 Barton Ary de Paula Braga, RG 47.151, Id Funcional 44053746;
1 (M2) 1º Ten BM QOA/98 Hylen Nascimento da Rocha, RG 23.425, Id Funcional 25873164;
1 (N2) 1º Ten BM QOC/15 Herbert Maurício Baltazar da Silva, RG 49.950, Id Funcional 50373480;
1 (O2) 1º Ten BM QOC/14 Wandrey Wallace Nascimento Silva, RG 49.207, Id Funcional 43421326;
1 (P2) Cap BM QOC/08 William da Silva Nunes, RG 40.870, Id Funcional 43320260;
1 (Q2) Cap BM QOC/12 Phillipe Nina Brasil, RG 48.087, Id Funcional 50074350;
1 (R2) Maj BM QOC/03 Denis Silva Brum, RG 26.310, Id Funcional 6631363;
1 (S2) Maj BM QOC/00 Giselle Bomfim de Lima, RG 27.949, Id Funcional 26422743;
1 (T2) Maj BM QOC/02 Renato Terra Rieger, RG 31.289, Id Funcional 41424972;
1 (U2) Maj BM QOC/02 Evelyn Tavares Dias, RG 24.747, Id Funcional 6133525;
1 (V2) Cap BM QOC/11 Rafael Maciel Wanderley, RG 47.129, Id Funcional 44052910;
1 (W2) Cel BM QOC/94 Glauber Wellington dos Santos Silva, RG: 17.671, Id Funcional 26160145;
1 (X2) Cel BM QOC/95 Armando Gouvea Junior, RG 14.320, Id Funcional 06108695;
1 (Y2) Ten-Cel BM QOC/98 Ed de Azevedo Cherol, RG 22.747, Id Funcional 6130410;
1 (Z2) Ten-Cel BM QOC/98 Renato de Almeida Grigorovski, RG 22.725, Id Funcional 6130291;
1 (A3) Ten-Cel BM QOC/97 Cesar Augusto dos Santos Junior, RG 19.017, Id Funcional 6118569.

ANEXO II

ÓRGÃO COM NOVA DENOMINAÇÃO

DENOMINAÇÃO ATUAL DO ÓRGÃO	NOVA DENOMINAÇÃO DO ÓRGÃO
Subdiretor-Geral da Diretoria-Geral de Ensino e Instrução	Subdiretor I, da Diretoria-Geral de Ensino e Instrução
Subdiretor-Geral da Diretoria-Geral de Pessoal	Subdiretor I, da Diretoria-Geral de Pessoal
Subdiretor-Geral da Diretoria-Geral de Finanças	Subdiretor I, da Diretoria-Geral de Finanças
Subdiretor-Geral da Diretoria-Geral de Serviços Técnicos	Subdiretor I, da Diretoria-Geral de Serviços Técnicos
Subdiretor-Geral da Diretoria-Geral de Apoio Logístico	Subdiretor I, da Diretoria-Geral de Apoio Logístico
Subdiretor-Geral da Diretoria-Geral de Saúde	Subdiretor I, da Diretoria-Geral de Saúde
Subdiretor-Geral da Diretoria-Geral de Odontologia	Subdiretor I, da Diretoria-Geral de Odontologia

Id: 2344442

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através do Pregoeiro, designado pela PORTARIA DETRAN Nº 5.973 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021, cumprindo o Princípio da Publicidade torna público que o certame em epígrafe, cuja data de realização estava prevista para o dia 30 de setembro de 2021, se encontra Suspenso no Sistema Integrado de Gestão de Aquisições SIGA "www.compras.rj.gov.br" e no Portal de Transparência do DETRAN/RJ, na página "www.detrان.rj.gov.br, opção: Licitações/Leilões - Licitações 2021 - Editais", desde o dia 29 de setembro de 2021, em razão de pedidos de esclarecimentos e impugnações interpostas, para melhor análise por parte da Área Demandante.

PE 006/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de COLETÂ E ARMAZENAMENTO DE BIOMETRIA (imagens da fotografia, assinatura e impressões digitais) para identificação de candidatos e condutores em processo de habilitação, mudança ou adição de categoria e renovação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e constituição do Banco de Imagens do Registro Nacional de Condutores Habilitados (RENACH).

PROCESSO Nº SEI-150142/001270/2021.

Id: 2344279



AGÊNCIA REGULADORA
DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES
AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E
METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OUVIDORIA

0800 285 9796

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br

www.agetransp.rj.gov.br



www.facebook.com/agetransprj
www.twitter.com/agetransp

Barcas, Metrô, Trem e Rodovias Estaduais Pedagiadas

O RIO ABRAÇA A
VACINA.
O RIO ABRAÇA
A VIDA.

A vacina vai proteger
você e todos à sua volta.
Ela é segura, eficaz e vai
devolver a alegria
do povo fluminense.
Abrace a vacina
você também.
E lembre-se: a pandemia
não acabou.
É preciso continuar
se cuidando.



- Lave as mãos • Use máscara •
- Use álcool gel • Evite aglomerações •

Informe-se em [rj.gov.br/rioabracavacina](https://www.rj.gov.br/rioabracavacina)

#RioAbraçaVacina



Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
SEM TEMPO A PERDER



documento
assinado
digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Quinta-feira, 30 de Setembro de 2021 às 19:17:44 -0300.